



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA**

Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Município de Itaquaquecetuba-SP - Fone/Fax: (11) 4642-6000

**Marcos da Costa**  
Oficial Delegado

**Maria Nequiciane Silva de Faria**  
Substituta Designada

**CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado sob o nº 00002830, em data 07/03/2018, e Registrado em microfilme sob nº 00001996 nesta data, conforme segue:

Apresentante: **ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

Telefone: 94780-5395/4642-5600

Contratante: **ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

**Descrição custas:**

	Registrador	Estado	Ipesp	Reg. Civil	T.J.	ISS	MP	Total
2018 - ATA PJ (Metade do item 6 a. item .	40,15	11,42	7,81	2,12	2,76	0,80	1,93	66,99
2018 - 10) Microfilmagem de qualquer doc	5,54	1,57	1,08	0,29	0,38	0,11	0,27	9,24
2018 - 2 b) Registro Integral sem conteúdo	4,97	1,41	0,97	0,26	0,34	0,10	0,24	8,29

REGISTRADOR: R\$ 50,66  
 ESTADO (COD.244-6): R\$ 14,40  
 IPESP (COD.318-9): R\$ 9,86  
 REG. CIVIL: R\$ 2,67  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$ 3,48  
 DILIGÊNCIA: R\$ 0,00  
 ISS: R\$ 1,01  
 MP: R\$ 2,44  
 TOTAL: R\$ 84,52  
 DEPÓSITO: R\$ 84,52

SALDO: R\$ 0,00

Itaquaquecetuba, 07/03/2018

*Carolina Maria da Silva*  
 Oficial/Substituto  
 Carolina Maria da Silva  
 Escrevente Autorizada

**PESSOA JURÍDICA**

**As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias**

Protocolo nº 00002830

**RECEBIDO DO CAIXA**

Recebi / Devolvi o saldo acima

Itaquaquecetuba, 09/03/18

*[Assinatura]*

Caixa

**PESSOA JURÍDICA**



# A EDUCAÇÃO LIBERTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ESCRIVENTE CHEFE DO CARTÓRIO DE  
REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAQUAQUECETUBA


Registro de Tit. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001996

PROTOCOLO 2822

A ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA, CNPJ  
14.924.038/0001-65, pelo seu presidente infra-assinado,  
Adervaldo José dos Santos, RG 283478990 e CPF: 272.798.138-  
44, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 705, Vila  
Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08573060, vem,  
respeitosamente a Vossa presença de Vossa Senhoria para dar  
cumprimento as exigências do protocolo 2822.

Diante do exposto, roga pelo registro da  
presente ata.

Itaquaquecetuba, 06 de março de 2018.

  
ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente  
RG 28374899



# A EDUCAÇÃO LIBERTA

Registro de Tit. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Câmara de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001996

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA.

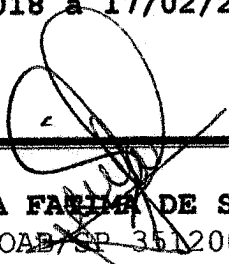
Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2018, às 10h30min, em segunda convocação, 30 minutos após a primeira convocação ocorrida às 10h, REUNIRAM-SE, com quórum regimental suficiente, na PRAÇA PADRE JOÃO ALVARES, 185, 2º Andar, cidade de Itaquaquecetuba, São Paulo, CEP: 08570-050, os associados da ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA, CNPJ 14.924.038/0001-65, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:


### 1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

O presidente **ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS** presidiu os trabalhos com a concordância de todos os presentes, por aclamação escolheu **Devonie Gonçalves**, brasileiro, maior, casado, residente a Rua Araraquara, 209, bairro Jardim Nossa Senhora D'ajuda, CEP: 08576-500, portador do RG: 24.218.025-5, CPF: 153.738.328-04, para secretariar os trabalhos.

Com a palavra o senhor Presidente, observou que o mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, conforme consta do artigo 19 do Estatuto da Associação, está vencido desde 14/05/2016 em razão da impossibilidade de reunião e organização dos associados, ficou esclarecido, ainda, que durante o período que ficou sem eleição o presidente foi o responsável pela entidade e ratifica e se responsabiliza, perante esta assembleia, por todos os atos praticados durante o período vago.

O Presidente ressaltou a necessidade de regularização da diretoria e do conselho fiscal para retomar os trabalhos da entidade, assim, fora apresenta a Assembleia os candidatos aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, e por aclamação foi eleita a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, para o quinquênio de **17/02/2018 a 17/02/2023**, da entidade que assim ficou composta:

  
**LEILA FÁRIA DE SOUZA**  
OAB/SP 351200



**A EDUCAÇÃO LIBERTA****DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade 283478990 e CPF: 272.798.138-44, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 705, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08573060,

**Vice-Presidente DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, brasileiro, maior, casado, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.357.065-1, inscrito CPF/MF sob o nº. 339.959.188-83, residente e domiciliado na Rua Arujá, 930, Monte Bejo - Itaquaquecetuba - SP - CEP: 08577-330,

**PRIMEIRO TESOUREIRO IGOR LIMA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador do RG 39.545.456-6 e CPF: 434.723.868-19, residente na Av. Ferreira de Menezes, 1225, bairro Parque Residencial Marengo, Itaquaquecetuba/SP,

**SEGUNDO TESOUREIRO ADALTO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agente de monitoramento, RG 279028076 e CPF: 17899651875, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 600, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08573060 como diretores da entidade,

**PRIMEIRO SECRETÁRIO DEVONIE GONÇAVES**, brasileiro, maior, casado, montador, residente na Rua Araraquara, 209, bairro Jardim Nossa Senhora D'ajuda, CEP: 08576-500, portador do RG: 242180255, CPF: 153.738.328-04,

**SEGUNDO SECRETÁRIO JONATHAN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador do RG 38.518.410-X, CPF: 448.766.078-50, residente e domiciliada na Rua Tagarela, 188, Bairro São Pedro, Itaquaquecetuba/SP.

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente MANOEL CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, ajudante, portador do RG 37.867.3415 E CPF: 424.432.024-53, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, 55, Bairro Jardim Marcelo, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08592-622,

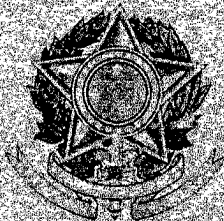
**SECRETARIO(A) ADEILTON JOSÉ DO SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agente administrativo, RG 450872749, CEP: 226.299.628-81. residente na Rua Juiz de Fora, 600, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08573060,

**LEILA FATIMA DE SOUZA**  
OAB/SP 351200

DIÁRIO DE JORNAL DE PROTESTO DE LET  
Arbour De  
T

~~Handwritten mark~~

Handwritten signature



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - SP**

**COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - SP**

**Marcos da Costa**

**Oficial Delegado**

**Maria Nequiciane Silva de Faria**

**Substituta Designada**

**DOCUMENTO MICROFILMADO**



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
**Município de Itaquaquetuba - Estado de São Paulo**

Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Itaquaquetuba - SP - Fone: (11) 4642-6006

Marcos da Costa  
Oficial Delegado

Maria Nequiciane Silva de Faria  
Substituta Designada

**CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado sob o nº **00001570**, em data  
**05/06/2014**, e Registrado em Microfilme sob nº **00001190**  
nesta data, conforme segue:

**Apresentante: ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

**Telefone:**

**Contratante: ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

---

Protocolo nº 00001570 - ESTATUTO

---

REGISTRADOR:	R\$ 110,07
ESTADO (COD.244-6):	R\$ 31,45
REG. CIVIL:	R\$ 23,18
IPESP (COD.318-9):	R\$ 5,74
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 5,74
CONDUÇÃO/CORREIO:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 176,18</b>
<b>DEPÓSITO:</b>	<b>R\$ 188,64</b>

---

**SALDO:** R\$ 12,46 a ser restituído pelo Ofício

---

Itaquaquetuba, 6 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Oficial/Substituto

**As verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias**

Prenotação nº. **00001570**

**RECIBO DO CAIXA**

Recebi / Devolvi o saldo acima

Itaquaquetuba, 18/06/14.

  
\_\_\_\_\_  
Caixa

**Pessoa Jurídica**



**ILMº. SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO**

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00001190

**Adervaldo José dos Santos**, brasileiro, maior, Solteiro, Advogado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 272798138-44 e portador da cédula de identidade nº. 28374899-0, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 705 Vila Virginia Itaquaquecetuba São Paulo, CEP: 08573-060, representante legal **DA ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA** com sede na Rua Juiz de Fora, 600 Vila Virginia Itaquaquecetuba/SP, CNPJ 14924038000165, vem, mui respeitosamente requerer a V.Sª. com fulcro no artigo 121 da Lei 6015/1973 seja registrado as alterações do Estatuto Social da Associação, juntando para isso a documentação exigida por Lei.

Itaquaquecetuba, 26 de maio de 2014.



---

Adervaldo José dos Santos  
RG 283748990

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATURARIA DA ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERBA**



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00001190

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA, CNPJ 14924038000165, para a primeira alteração estatutária, convocada em 14/05/2014 na forma do estatuto mediante edital fixado na sede bem como por meio de publicação no jornal Diário de Itaquá edição 3779 de 14/05/2014 página 4 a ser realizada na Rua João Barbosa de Moraes, 916 Bairro Vila Virginia, Cidade Itaquaquecetuba/SP e teve início em segunda e última convocação às 14h40MIN, convocada pelo (a) Presidente da Diretoria Adervaldo José dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, advogado, RG 283748990 CPF 27279813844 residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 705 Vila Virginia Cep: 08573-060 Itaquaquecetuba - São Paulo tendo como assunto de pauta a primeira alteração do Estatuto Social da Associação. Iniciando os trabalhos, o Presidente fez uma exposição de motivos para a alteração Estatutária, quando falou sobre a importância da Associação e a Comunidade terem sua rádio comunitária, produzir material gráfico editorial e outros meios de comunicação e interação:

Dada a palavra aos presentes, 1) **Rodrigo Gomes Paschoalino**, brasileiro, maior, solteiro, ajudante, RG: 410691707 e CPF: 36967891854, residente e domiciliado na Avenida Itaquaquecetuba, 244 Itaquaquecetuba/SP, 2) **José Lucidio Pereira de Souza**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 556905878, CPF: 0234674830, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, 600, Itaquaquecetuba/SP, 3) **Adeilton José dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, filósofo, RG: 45087274-9 CPF: 22629962881, Rua Juiz de Fora, 600 Itaquaquecetuba/SP, 4) **Jean Carlos Cerqueira da Silva**, brasileiro, maior, solteiro, operador de telemarketing, RG 49131436x e CPF 41454755857, domiciliado na Rua das Alfazemas, 94 CEP: 08582120 Itaquaquecetuba/SP, 5) **Adalto Jose dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, agente de monitoramento, RG: 279028076, CPF: 17899651875, domiciliado na Rua Juiz de Fora, 600 Vila Virginia Itaquaquecetuba/SP, 6) **Alridene Dos Santos**, brasileira, maior, solteira, estudante RG 428755665, CPF: 304239368-24, 7) **Aldene dos Santos Gonçalves**, brasileira, maior, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua Araraquara, 209, RG 309407977 CPF: 278922038-77,

~~A~~

*Zenival Alves de Lima*  
Zenival Alves de Lima  
Adv. OAB/SP 194887



8) **LUCAS GABRIEL SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG 489073797 e CPF: 44359190875, residente na Rua Três Corações, 321 Itaquaquetuba/SP CEP 08573-160, 9) **JULIANA NERI**, brasileira, maior, balconista, solteira, RG: 427865967, CPF: 22389548-56, 10), residente na Rua Guzolandio **Residência de Títulos e Documentos e Civil de Processos Jurídicos - Comarca Itaquaquetuba-SP** **ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 2685369-8 CPF: 44144889823, residente na Rua Sete de Setembro, 186 Itaquaquetuba/SP, 12) **JULIANA RODRIGUES LIMA**, brasileira, maior, estudante, solteira, RG:340665476, CPF: 35159484817, Residente na Rua Almir Gui, 295 Itaquaquetuba/SP, 13) **LUCAS DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 389168178, CPF: 47928616831, residente na Rua Eusebio Matozo, 260 Itaquaquetuba/SP, 14) **RICARDO DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 381114077 CPF: 33583958802, residente na Rua Osvaldo Cruz, 70 Itaquaquetuba/SP CEP:08579-030, 15) **BIANCA FELIX DE AZEVEDO**, brasileira, maior, estudante, solteira, RG:393466954, CPF: 44745631820, Residente na Rua Maximiano Correa dos Santos, 300 Itaquaquetuba/SP, 16) **JENNIFER SIMÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, estudante, solteira, RG: 501414575, CPF: 46415032810, Residente na Rua Moises Alves dos Santos, 720, Itaquaquetuba/SP, CEP 08111-510, 17) **JULIANA FERNANDES CARVALHO**, brasileira, maior, estudante, solteira, RG: 496719944, CPF: 47177571817, Residente na Rua Pedro Pereira, 180 Itaquaquetuba/SP, 18) **ELITO CARLOS DE JESUS**, brasileiro, maior, divorciado, autônomo, RG: 95152350 CPF: 88229327818, residente na Rua Francisco Baltazar de Araujo, 374, Aruja/SP CEP:07403-050, 19) **PAULO SERGIO R. DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 390206817, CPF: 43838659898, residente na Rua Quarto Centenário, 12 Itaquaquetuba/SP, 20) **GIOVANNA BARBOSA DAS SILVA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 464586991 CPF: 4564596583, residente na Rua Pindamonhangaba, 59, Itaquaquetuba/SP CEP:08588-280, 21) **DIANA MAGNA DA COSTA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 530387669 CPF: 4396409982, residente na Rua Martins Pena, 68, Itaquaquetuba/SP CEP:08598-392, 22) **GUILHERME GOLLA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 443071421, CPF: 37403066880, residente na Rua Coroados, 20, Itaquaquetuba/SP CEP:08576-220, 23) **EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG 549526006 CPF:45522822808, residente na Rua Pitangueira, 98, Itaquaquetuba/SP CEP:08580-410,

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 Zorival Alves de Lima  
 Adv. OAB/SP 194887

- 24) **LUCIANA ALMEIDA FARIA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 205944103 CPF: 10139417800, residente na Rua Serra das Divisões 346, Itaquaquecetuba/SP CEP:0859-540, 25) **LUCIENE DE SOUZA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG:544231533, CPF: 44024011863, residente na Rua Paulo Sergio, 310, Itaquaquecetuba/SP CEP:08596-540, 26) **DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 53443678X, CPF: 41572549813, residente na Rua Três Corações, 312, Itaquaquecetuba/SP CEP:08576-160, 27) **GILVAN JUNIOR NEVES MENDONÇA**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG:443813164, CPF: 45098635861, residente na Rua Souza da Rocha, 97, Arujá/SP CEP:07417-485, 28) **LORRAYNE CRISTINA MORERIRA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 439719367, CPF: 44427332870, residente na Av, Ferreira de Menezes, 665, Itaquaquecetuba/SP CEP:08594-450, 29) **GERSON DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 412639932, CPF: 35746175854, residente na Av, Ferreira de Menezes, 1245, Itaquaquecetuba/SP CEP:08594-450, 30) **JESSICA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 497150098, CPF:41245699806, residente na Rua Um, 12 Itaquaquecetuba/SP CEP:08585-000, 31) **THAIS ARAUJO DE JESUS**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 454587990, CPF: 46295197850, residente na Rua Admaria, 180A Itaquaquecetuba/SP CEP:08576-210, 32) **STEFANIE RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 374233962, CPF: 43959179847, residente na Av, Santa Terezinha, 501, Arujá/SP CEP:07411-155, 33) **MARIA DE LURDES FREIRA PIRES**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG:377817053, CPF:44998591869, residente na Rua São Vicente, 286, Arujá/SP CEP:07411-200, 34) **MATHEUS CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 435675660, CPF: 43626023800, residente na Rua Araraquara, 200, Itaquaquecetuba/SP CEP:08576-500, 35) **EDSON DE SANTANA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, RG: 295679880, CPF: 44427332870, residente na Estrada do Mandi, 2150, Itaquaquecetuba/SP CEP:08594-000, 36) **NATHALIA RODRIGUES DA CRUZ MELO**, brasileira, maior, solteira, estudante, RG: 544209187, CPF:4563455486, residente na Rua Clovis da Silva Alves, 98, Itaquaquecetuba/SP, 37) **JOSUE ARAUJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, solteira, Auxiliar de Expedição, RG: 236529723, CPF: 16916625856, residente na Rua Taguai, 32, Itaquaquecetuba/SP CEP:08577-240, 38) **LUCAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, RG: 425149717, CPF: 28248912855, residente na Rua Maximiliano, 71, Itaquaquecetuba/SP,

39) **EDMILSON CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, maior, solteiro, Torneiro Mecânico, RG: 425617063, CPF: 37461776851, residente na Rua Shimpei Sayoama, Itaquaquecetuba/SP CEP:08615-230, 40) **ICARO ALAN NUNES SILVA**, brasileira, maior, solteiro, torneiro mecânico, RG: 447390685, CPF: 37031685877, residente na Anapolis, 352, Itaquaquecetuba/SP CEP:08580-250, 41) **STEFANIE SILVA BRITO**, brasileira, maior, solteiro, Operadora do Telemarketing, RG: 455544220, CPF: 43966329832, residente na Anapolis, 352, Itaquaquecetuba/SP CEP:08580-250, 42) **BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA**, maior, solteiro, estudante, RG: 44675999, CPF: 38061685800, residente na Praia Grande, Itaquaquecetuba/SP CEP:08587-120, 43) **Jean Carlos Cerqueira da Silva**, brasileiro, maior, solteiro, operador de telemarketing, RG 49131436x e CPF 41454755857, domiciliado na Rua das Alfazemas, 94 CEP: 08582120 Itaquaquecetuba/SP, todos se manifestaram favoráveis as alterações, quando então o (a) Presidente apresentou uma minuta de alteração do Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, cujo conteúdo segue anexo, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA foi encerrada às 16h30min. Sendo a presente Ata lavrada pelo **primeiro Secretário Jean Carlos Cerqueira da Silva**.

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca Itaquaquecetuba-SP  
 Grande FILME 00001190

Itaquaquecetuba/SP, 24 de maio de 2014.



**ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**  
**RG 28374899-0**

*Zenival Alves de Lima*  
**Zenival Alves de Lima**  
 Adv. OAB/SP 194887

Ata lavrada em 24 de maio de 2014

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)  
 ADERVALDO JOSE DOS SANTOS

Itaquaquecetuba, 25 de junho de 2014  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

114305127962261 - Imp.: 267405 - Vir. Tot.: R\$ 4,50  
 VALIDG SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 Selo(s): 263051-0445AA

*Leticia Martins Ribeiro Nascimento*  
 Escrevente Autorizada

FIRMA 1  
 0445AA263051

PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA ITAQUAQUECETUBA-SP

Zenival Alves de Lima  
 Adv. OAB/SP 194887

# A EDUCAÇÃO LIBERTA



Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
00001190

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO A EDUCAÇÃO LIBERTA

### ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **EDUCAÇÃO LIBERTA**, fundada em data de **14 maio de 2011**, com sede e foro na Rua Juiz de Fora, 600 nesta cidade no Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, solidário, promocional, recreativo e educacional, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, preferencialmente aos mais necessitados, sem aceção de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

### ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com as seguintes prerrogativas:

- I. Promover o acesso dos cidadãos em geral aos seus direitos básicos, por meio de orientação e assessoria jurídica, de forma gratuita ou subsidiada por meios próprios ou de convênios com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado da administração direta ou indireta, nacional ou internacional.
- II. Promover atividades culturais,
- III. Organizar cursinhos pré-vestibulares e cursos preparatórios para ingresso em carreiras públicas;
- IV. Alfabetização de jovens e adultos,
- V. Promover o acesso a moradia por meio de convênios,
- VI. Organizar e ministrar cursos técnicos e profissionalizantes,
- VII. Prestar assistência alimentar aos necessitados de maneira gratuita, sócios e não sócios, da cidade ou de qualquer parte do país, inatura ou beneficiado, direta ou indiretamente por meios próprios ou subsidiado por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, da administração direta e indireta, nacional e internacional.
- VIII. Desenvolver serviços de radiodifusão nas plataformas rádio TV e internet, com vistas a registrar e divulgar eventos de natureza política, cultural, educacional e comunitária, podendo ser distribuído de forma gratuita ou subsidiada por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado da administração direta e indireta nacional e internacional.
- IX. Desenvolver e difundir material gráfico e produção editorial por meio impresso e digital, com vistas a registrar e divulgar eventos de natureza política, cultural, educacional e comunitária podendo ser distribuído de forma gratuita ou subsidiada por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado da administração direta ou indireta nacional ou internacional.

Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

X. Criar estrutura para impressão massiva e distribuição de material didático, publicitário e de formação com vistas a registrar e divulgar eventos de natureza política, cultural, educacional e comunitária podendo ser distribuído de forma gratuita ou subsidiada por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado da administração direta e indireta nacional ou internacional.

XI. Produzir e difundir material áudio e visual, editorial com vistas a registrar eventos de natureza política, cultural, educacional e comunitária, podendo ser distribuído de forma gratuita ou subsidiada por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, da administração direta ou indireta nacional ou internacional.

XII. Criar e organizar eventos esportivos e culturais, de forma gratuita ou subsidiada por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, da administração direta e indireta nacional e internacional.

XIII. Criar bibliotecas com acervo de livros, jornais, revistas, fonográfico e produção audiovisual, podendo ser acessado pela comunidade mediante controle dos Associados; o acervo será adquirido por meios próprios ou subsidiado por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, da administração direta e indireta, nacional e internacional

**Parágrafo Único** - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação poderá firmar convênios com órgãos governamentais e privados e se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, **poderá, ainda, usar nomes fantasias nas suas produções gráficas e audiovisuais** e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

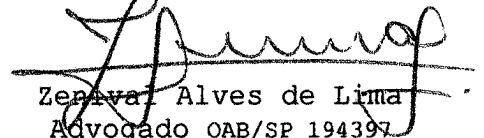
#### **ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

#### **ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397



XIV. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

XV. Manter seus dados cadastrais atualizados e proceder a atualização cadastral uma vês por ano e sempre que houver alteração, em especial e-mail, telefone e endereço.

#### ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal na forma prevista neste estatuto;

#### ARTIGO 9º - DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO

É direito do associado se desligar do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, ficando obrigado ao pagamento de eventuais contribuições até a medida da obrigação assumida seja ela mensal, semestral ou anual sob pena de ser cobrado em juízo e ter seu nome protestado em cartório.

#### ARTIGO 10 - DO DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias as decisões da assembléia geral;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

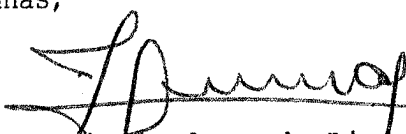
**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, que poderá ser feita por meio de endereço eletrônico, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária ou ordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** - Aplicada a pena de desligamento ou de suspensão, caberá recurso sem efeito suspensivo, por parte do associado desligado, à Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de seu desligamento, através de requerimento, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação,

**Alínea a** - O Associado poderá apresentar até duas testemunhas em sua defesa, cujos nomes deverão ser informados na oportunidade da interposição do recurso, e apresentá-las na Assembléia Geral, independente de convocação, a ser agendada e avisado ao Recorrente por meio de endereço eletrônico, cujo Recorrente tem obrigação de informar no momento da interposição do recurso, sob pena de preclusão deste direito,

**Alínea b** - A diretoria Executiva nomeara um relator para apresentar o caso à Assembléia Geral e indicará até duas testemunhas,

  
Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

**Parágrafo Primeiro** - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou nos termos do Artigo 60 do Código Civil brasileiro por 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando os associados requererem na forma do parágrafo anterior a convocação da assembléia geral o Presidente deverá convocá-la no prazo de 5 (cinco) dias da verificação da regularidade do pedido, que deverá ser encaminhado, por escrito, ao presidente através de notificação extrajudicial assinado por todos os requerentes.

**Parágrafo Terceiro** - Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Quarto** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal, única que poderá ser feita por aclamação, e o julgamento da diretoria quanto à aplicação de penalidades, nos demais casos os associados deverão fazer o sinal de costume que consistirá em levantar o braço.

#### ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados na ata.
- II. **Associados voluntários:** os que ajudam no desenvolvimento das atividades voluntariamente,
- III. **Associados Beneficiados:** são admitidos por meio de ficha de inscrição com o deferimento do presidente os que recebem gratuitamente ou por meio de contribuição os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes e voluntários, órgãos públicos e privados;

#### ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar original com cópias da cédula de identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física, comprovante de residência e 1 (uma) foto ¾ quando necessário comprovantes de renda familiar, no caso de menor de dezesseis anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal com cópia de RG e CPF e quando exigido taxa de inscrição que quando reprovado não será devolvido;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

#### ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e direção;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Manter seus dados pessoais em dias e endereço eletrônico de comunicação,

  
Zivalves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397



**Alínea c** - A assembléia deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias da interposição do recurso, o Relator fará uma exposição dos fatos a Assembléia Geral por até 15 minutos e em seguida ouvirá as testemunhas indicadas pela direção executiva ato continuo serão ouvidas as testemunhas do Recorrente, em seguida, o relator terá 10 minutos para as suas considerações finais logo após igual tempo será franqueado ao Recorrente para fazer suas considerações, feito isto, o presidente da Assembléia Geral encaminhará a votação.

**Parágrafo Quarto** - Uma vez desligado, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** - O associado desligado por falta de pagamento não será submetido ao procedimento supra e poderá ser readmitido, mediante prova do pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

#### **ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- IV. Desligamento do quadro social
- V. Perda dos benefícios adquiridos e devolução de eventuais vantagens adquiridas em contrariedade as normas deste estatuto e demais regras da associação.

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pesaria e Correio  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00001190

#### **ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO**

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva,
- II. Conselho Fiscal,
- III. Outros que forem criados por circular do Presidente.

#### **ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

#### **ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA**

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes, preparatórios aos vestibulares, cursos e palestras sobre direitos do cidadão bem como orientação e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

~~\_\_\_\_\_~~

Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

## ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar conselhos e diretorias, culturais, sociais, de saúde, de educação e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades da Associação, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII. Deferir ou indeferir o pedido de novo associado, ou re-associado.

**Parágrafo Único** - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

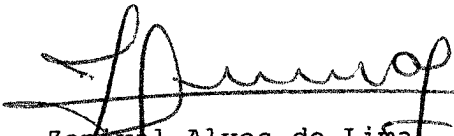
- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros eleitos na assembléia Geral de constituição e na assembléia geral de eleição prevista neste estatuto, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis;

  
Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

**Parágrafo primeiro** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano em sua maioria absoluta toda segunda quinzena de janeiro para proceder a aprovação das contas da associação, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pelos associados na forma deste estatuto.

#### ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 05 (cinco) anos, conforme regras a serem expedidas pela diretoria, devendo ser realizada até 30 dias antes do fim do mandato, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

#### ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo ~~admissível somente~~ havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, no caso da diretoria executiva, e de uma falta para o membro do conselho fiscal sejam em reunião ordinária ou extraordinária, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, que poderá ser feita por meio de endereço eletrônico informado pelo associado, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa a Diretoria decidirá por maioria de votos se encaminha ou não para a assembléia geral a representação que será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 1/2 (metade) mais dos associados em primeira chamada ou em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

#### ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

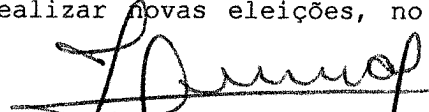
Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o Presidente da associação divulgará a vacância do cargo e abrirá inscrição para interessados ao cargo que será submetido à Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados a mais de 1 (um) ano, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros com no mínimo um ano de associação, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
Emissão por OAB nº 00001190



  
Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

#### ARTIGO 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

#### ARTIGO 23 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido de acordo com o disposto no Estatuto Social da Associação. O patrimônio da Associação será constituído e mantido de acordo com o disposto no Estatuto Social da Associação.

I. Contribuições mensais de colaboradores contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos em parceria com outras entidades, desde que a parte referente a Associação seja revertido totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME Nº 00001190

#### ARTIGO 24 - DA VENDA DE BENS

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

#### ARTIGO 25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

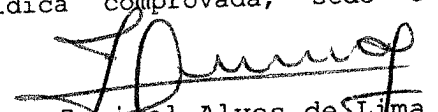
Parágrafo único. Convocação dos Associados poderá ser feita por meio de qualquer um dos seguintes meios: publicação em jornal ou revista impresso de circulação na sede da associação ou digital, anúncio em televisão ou rádio, fixação de edital de convocação na sede da Associação.

#### ARTIGO 26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e

~~★~~

  
Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

BRASIL DE PROTESTO DE LETRA  
Arthur Del  
Tel

atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**ARTIGO 27 - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com o estatuto e demais disposições legais em vigor e submetidas ao conselho fiscal para a aprovação.

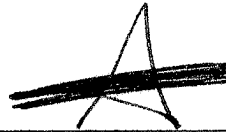
**ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Associação não distribui lucros, bonificações ou remuneração para dirigentes, associados ou mantenedores, todavia, se não contrariar a legislação em vigor, poderá remunerar associados com trabalho desenvolvido em prol da associação por meio de ajuda de custo ou nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas, desde que não cause prejuízos e perda de incentivos e isenções fiscais, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**ARTIGO 29 - DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Itaquaquecetuba, 24 de maio de 2014.



Del Guércio  
Tabelião de Notas

**Adervaldo José dos Santos**

Presidente



**Zenival Alves de Lima**  
Advogado OAB/SP 194397

Ata de Assembleia Geral

CONHEÇO DO Sr. MITHANCA C. VALOR DECLARADO 1 (R\$) (R\$)  
ADERVALDO JOSE DOS SANTOS/

Itaquaquecetuba, 05 de junho de 2014 da verdade.  
de testemunho

174309606767450 - Imp. : 267411 - Vlr. Tot. : R\$ 6,80  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s) : 257624-0445AA

Leticia Martins Ribeiro  
Escritor

LABORATORIO DE NOTAS  
TABELIAO DE NOTAS

Zenival Alves de Lima  
Advogado OAB/SP 194397

# A EDUCAÇÃO LIBERTA

**RELATOR(A) ALDENE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, maior, casada, vendedora, portadora do RG: 45.087.274-9 e CPF: 278.922.038-77, residente na Rua Araraquara, 209, bairro Jardim Nossa Senhora D'ajuda, CEP: 08576-500.

Nada mais havendo a tratar os eleitos tomaram **POSSE IMEDIATAMENTE**, assim, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia e deu por encerrada a reunião, da qual eu **DEVONIE GONÇALVES** secretario nomeado para o ato, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes relacionados na lista de presença.

Itaquaquecetuba/SP, 17 de fevereiro de 2018.

Del Guercio  
Tabelião de N.º 28

~~ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS~~

**ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

*Devonie Gonçalves*  
**DEVONIE GONÇAVES**  
Secretário do ato

Del Guercio  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)  
ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Itaquaquecetuba, 23 de fevereiro de 2018  
Em Testemunha da verdade.  
N.º 744334878/589 Imp. : 692627 - Vlt. Tot. : R\$ 6,00  
VALIDO QUANTO COM SELO DE AUTENTICIDADE!!!  
Selo nº 368403-0455AA

*Leila Fatima de Souza*  
**LEILA FATIMA DE SOUZA**  
OAB/SP 351200.

**Elaine Cristina Bueno**  
Escrivente Autorizada

TABELIÃO DE N.º 28  
ITAQUAQUECETUBA-SP

Registro de Tít. e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Itaquaquecetuba - SP  
**PRENOTADO sob nº 0002822**  
DEVOLVIDO COM EXIGENCIAS EM 23/03/2018

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Av. Val. João Ferraes de Silva, 355, Vila Virgínia - CEP: 08576-000 - Itaquaquecetuba - SP  
FONE: 11 3842-6300 - CNPJ: 07.628.198/0001-26

Protocolado sob nº 00002830 em 07/03/2018 e registrado em microfilme sob nº 00001996 em 07/03/2018, no setor de Pessoas Jurídicas  
Averbado no registro primitivo sob nº 00000752  
Itaquaquecetuba, 07 de março de 2018

*Carolina Maria de Silva*  
( ) Maria N. Silva Faria - Sub. Desig. ( ) Gilberto S. Casimiro - Escr. Sub.  
( ) Carolina Maria de Silva - Escrivente Autorizada.  
Emol. R\$ 50,66 Estado R\$ 14,40 - Ipresp R\$ 9,86 - R. Civil R\$ 2,67 - T. Justiça R\$ 3,48 - ISS R\$ 1,01 - MP R\$ 2,44 - Total R\$ 84,52  
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

*Leila Fatima de Souza*  
**LEILA FATIMA DE SOUZA**  
OAB/SP 351200

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **Presidente da Associação A EDUCAÇÃO LIBERTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N°. **149240380001-65** uso das suas atribuições e nos termos do artigo 15 inciso II combinado com o artigo 4º do Estatuto Social, vem, por meio desta para **CONVOCAR** à Assembleia Geral EXTRAORDINARIA a ser realizado em **24/05/2014** com a primeira chamada às **14h** e a segunda chamada às 14h40min. na Rua Ver. João Barbosa de Moraes, 916 Vila Virginia Itaquaquecetuba/SP para deliberar, **EXCLUSIVAMENTE**, sobre a alteração do Estatuto Social.

Afixe-se na sede na forma do estatuto para que todos tenham conhecimento.

Itaquaquecetuba, 14 de maio de 2014.



**ADERVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
**Presidente**  
**RG 28374899**